



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04 de julho de 2016
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - COPEVE



EDITAL Nº 139/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE FISCAIS E ENFERMEIROS PARA ATUAR NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que as inscrições para Seleção de Fiscais e de Enfermeiros (as) para atuarem no Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior de 2017, estarão abertas no período **11 a 25 de outubro de 2016**, e serão realizadas pela intrauesb – www.intrauesb.uesb.br, observando as instruções deste Edital.

1. DA VALIDADE

O Processo de Seleção para Fiscais e Enfermeiros (as) terá validade para o **Processo Seletivo Vestibular 2017**, que será **realizado no período de 04 e 05 de dezembro de 2016**, dentro do limite de vagas estabelecido pela Comissão Permanente de Vestibular.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. O processo de seleção de fiscais estará aberto para as seguintes categorias:

- a) Professores da UESB (efetivos e temporários);
- b) Funcionários da UESB (efetivos e temporários e terceirizados das áreas assistente e auxiliar administrativo) com Ensino Médio concluído;**
- c) Estudantes da UESB, regularmente matriculados a partir do III semestre;**
- d) Enfermeiro(a) com registro no COREN;**
- f) Professor, aluno ou funcionário da UESB que sejam intérprete de libras e ledor;**
- g) Professores das Escolas onde serão realizadas as provas;
- h) Prestador de serviço que exerça função administrativa nos Programas Institucionais.

2.2. Só poderão se inscrever ao processo de seleção de fiscais o servidor que esteja em efetivo exercício.

2.3. Os enfermeiros serão selecionados pela COPEVE, dando-se prioridade para os que possuem vínculo funcional com a UESB.

2.3.1. Os enfermeiros deverão entregar à COPEVE Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Enfermagem e cópia da carteira do COREN.

2.4. O intérprete de libras deverá entregar à COPEVE, certificado de aprovação no Exame Nacional de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras, e o Ledor, certificado comprovando a sua experiência. Serão selecionados e/ou indicados pela COPEVE, com prioridade para os que possuem vínculo funcional com a UESB.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser formalizada pelo próprio candidato, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, que é parte integrante deste, independente de transcrição e ficará disponível na intrauesb – www.intrauesb.uesb.br.

3.2. Não será aceito conta de terceiros, conta poupança e conta salário.

3.2.1. Quem não possui conta corrente não poderá participar do processo.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As cópias dos documentos abaixo deverão ser entregues ao coordenador do prédio, no dia do treinamento. A folha de pagamento só será processada mediante a entrega das cópias dos documentos de todo o pessoal envolvido no Vestibular.

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Número do PIS/PASEP ou Número de Inscrição do Prestador de Serviço no INSS – NIT, conforme estabelecido no art. 14 da Instrução Normativa INSS/DC nº 097/2003, para quem não tem PIS/PASEP;

d) Declaração de Regularidade junto ao INSS do PIS/PASEP/NIT disponível no site (<http://www5.dataprev.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/consultarDRSCI.xhtml>), mesmo que já tenha trabalhado em vestibulares anteriores.

e) Extrato de movimentação da conta.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O número total de fiscais e o valor do pró-labore serão definidos pela Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE, após o término do processo de inscrição para o Concurso Vestibular 2017.

5.2. A listagem dos Fiscais será divulgada **a partir do dia 10 de novembro de 2016**, na *home page* da Uesb (www.uesb.br), observando o quadro abaixo:

CATEGORIA	PERCENTUAL
Professor da UESB	25%
Funcionário da UESB	25%
Estudantes da UESB	30%
Professores lotados nas escolas onde serão aplicadas as provas	20%

5.3. O fiscal contemplado deverá ter conhecimento de todas as normas constantes no **Edital nº 125/2016, que abre as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2017**, disponível no *site* da UESB, e **participar do treinamento no dia 29 novembro de 2016**, nos campi de Vitória da Conquista, Itapetinga e Jequié. O não comparecimento ao treinamento implicará a sua imediata exclusão do processo, sendo convocado novo fiscal, conforme lista de suplentes.

5.4. **Os locais para o treinamento serão divulgados juntamente com a listagem de fiscais contemplados para trabalhar durante as provas do Vestibular 2017.**

5.5. Para preenchimento das vagas oriundas da ausência do fiscal no treinamento, será convocado o suplente correspondente à categoria constante na lista de reserva;

5.6. Se o número de inscritos em qualquer categoria for inferior ao número estabelecido no percentual, as vagas remanescentes serão transferidas para a categoria de funcionário da Uesb e não sendo contemplada, para a categoria de estudante da Uesb;

5.7 O candidato a fiscal que, porventura, estiver inscrito para prestar o Processo Seletivo Vestibular 2017 será excluído da seleção de fiscais;

5.8. **O candidato a fiscal que não estiver inscrito no programa não poderá prestar serviço nos dias de provas do vestibular;**

5.9. A candidata a fiscal e enfermeira que estiver gestante, a partir do sétimo mês, ou amamentando, não poderá prestar serviço nos dias de provas do vestibular.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. O fiscal deverá, no dia do treinamento, comunicar ao seu Coordenador a participação de parentes de 1º e 2º graus, e/ou cônjuge, candidatos ao Processo Seletivo Vestibular 2017, para providências quanto a mudança do seu local de trabalho;

6.2. Não será permitida troca de local de trabalho, exceto quando se tratar de fiscais que tenham parentes de 1º e 2º graus, e/ou cônjuge, candidatos ao Processo Seletivo Vestibular 2017, que irão realizar provas no mesmo local de trabalho do fiscal;

6.3. O fiscal deverá ser maior de 18 anos;

6.4. O fiscal deverá levar nos dias da aplicação, relógio de pulso, sem sinal sonoro, para acompanhamento dos trabalhos, sendo proibida a utilização do celular no horário da aplicação das provas.

6.5. Todos os fiscais serão submetidos a uma avaliação durante o processo de aplicação das provas do Vestibular, que servirá de parâmetro para definir sua participação no processo subsequente, independentemente da categoria a que pertença;

6.6. O fiscal não poderá se ausentar do local de aplicação de provas, sob pena de exclusão do processo.

6.7. O fiscal deverá levar no dia do treinamento e na aplicação, documento com foto para a identificação;

6.8. Caso o fiscal compareça sem nenhum documento que o identifique o mesmo poderá ser dispensado; o fiscal que não participar do treinamento não poderá trabalhar no Concurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita participar do Vestibular em conformidade com as condições aqui estabelecidas.

7.2. O acompanhamento das publicações referentes ao processo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato a fiscal.

7.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o fiscal, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE.

Vitória da Conquista, 30 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR